

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A Dracco Soluções em Tecnologia Ltda-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o número 28.089.655/0001-05, denominada AGÊNCIA, ajusta e acerta por meio do presente Contrato as cláusulas a seguir, as quais o CONTRATANTE aceita livremente.

1. O OBJETO

- 1.1. Prestação de serviços de gestão de redes sociais, atendimento de 1º nível, análise de resultados e report mensal, criação de cartão virtual, criação de artes gráficas/layout/design exclusivamente para as plataformas de rede social contratadas.
- 1.2. Serviços disponibilizados e não utilizados não geram qualquer tipo de ressarcimento ou abatimento no valor contratado.
- 1.3. Os serviços serão prestados com total autonomia, liberdade de horário, sem pessoalidade e sem qualquer subordinação ao contratante.
- 1.4. Alterações de serviços que impliquem em mudança de valores que venham a ser discutidos e aprovados pelas partes deverão, necessariamente, ser objeto de Termo Aditivo.
- 1.5. Esse contrato tem validade de 4 meses. A não ser que disposto em contrário, formalizado e dado o de acordo por ambas as partes, o contrato será automaticamente renovado indefinidamente.
- 1.6. O contratante permite à Agência divulgar sua marca e informações não confidenciais acerca da empresa e do serviço contratado.
- 1.7. Os preços dos serviços serão revisados anualmente. Não havendo concordância sobre o novo valor então considera-se rescisão contratual.
- 1.8. Sobre rescisão contratual:
 - 1.8.1. Em caso de rescisão por parte do contratante antes do fim do período do contrato, o pagamento integral dos meses restantes para completar o período deverá ser efetuado em única parcela. Os serviços serão suspensos imediatamente.
 - 1.8.2. Em caso de impossibilidade na prestação de serviços pela Agência então os serviços executados e cobranças são negociados entre as partes.



2. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 2.1. Pagar a cobrança enviada para o e-mail cadastrado no sistema de faturamento.
 - 2.1.1. Atraso de mais de 1 dia útil no pagamento pode acarretar em bloqueio do site, indisponibilização dos serviços prestados e cadastro em sistemas de inadimplentes até que seja regularizada a situação do pagamento.
- 2.2. Disponibilizar à Agência, em tempo hábil, todo e qualquer material de conteúdo textual, imagens e vídeos que serão apresentados nas redes sociais cuja adequação a regras de direitos autorais e outras leis são de exclusiva responsabilidade do contratante.

3. CARACTERÍSTICAS DOS PLANOS

A Agência irá fazer um briefing inicial para entendimento das necessidades do negócio e objetivos estratégicos. Posteriormente uma análise de público alvo e concorrentes para reconhecimento e análise do mercado. Criar um calendário de publicações a ser aprovado pelo contratante. Então criar os conteúdos textuais e visuais, publicar e acompanhar os resultados gerando relatório mensal.

- 3.1. **Pacote de artes:** 8 artes gráficas por mês, calendário de publicações e cartão virtual. Investimento de R\$280/mês.
- 3.2. **Profissionalizando o negócio:** 8 posts (arte gráfica + legenda + hashtags) por mês, calendário de publicações, análise de resultados, arte para stories. Investimento de R\$410/mês.
- 3.3. **Expandindo a visibilidade:** 12 posts (arte gráfica + legenda + hashtags) por mês, calendário de publicações, análise de resultados, arte para stories, cartão virtual, impulsionamento. Investimento de R\$600/mês.
- 3.4. **Engajando mais pessoas:** 20 posts (arte gráfica + legenda + hashtags) por mês, calendário de publicações, análise de resultados, arte para stories, cartão virtual, impulsionamento, atendimento de 1º nível (a Agência faz o primeiro atendimento dos contatos recebidos), site Onepage. Investimento de R\$1.000/mês.
- 3.5. **Consolidando a presença online:** 30 posts (arte gráfica + legenda + hashtags) por mês, calendário de publicações, análise de resultados, arte para stories, cartão virtual, impulsionamento, atendimento de 1º nível (a Agência faz o primeiro atendimento dos contatos recebidos), site Onepage. Investimento de R\$1.500/mês.



4. AMPLIAÇÕES E NOVOS SERVIÇOS

- 4.1. Querendo o contratante ampliar e/ou incluir novos serviços não se enquadra nos termos desse contrato, sendo necessário Termo Aditivo ou Novo Contrato.
- 4.2. O contratante poderá contratar outros profissionais ou empresas para prestar os serviços sem qualquer exclusividade da Agência, desde que não haja conflito de interesses e responsabilidades com o pactuado no presente contrato.

5. PROTEÇÃO A DADOS

- 5.1. Seguindo as políticas da Lei Geral de Proteção de Dados de 13.709 de agosto de 2018, base legal de contratos sob os artigos 7º e 11º de tratamento de dados pessoais, a Agência se obriga a manter e tratar apenas os dados estritamente necessários para execução de suas atividades supracitadas ou que venham a ser demandadas explicitamente e comprovadamente pela contratante.
- 5.2. Está nomeado Anderson Duarte como o Encarregado pela Proteção de Dados da Agência, cujo contato pode ser feito pelo e-mail anderson.duarte@drac.co.
- 5.3. Todos os colaboradores e parceiros da agência que tratam dados do contratante assinam um termo de compromisso, sigilo e confidencialidade de dados.
- 5.4. O contratante é obrigado a fornecer todos os dados necessários e solicitados pela Agência para o cumprimento dos serviços previstos no contrato.

6. FORO

- 6.1. Elegem as partes o foro da Comarca de Belo Horizonte, para nele serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

[Criado em: 22/04/2022]

[Atualizado em: 30/04/2022]

